



*Conselho Municipal de Assistência Social de  
Tianguá*

*Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.*

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMAS**

**Dispõe sobre apreciação e aprovação da  
Reprogramação dos Saldos dos Recursos  
Financeiros do Cofinanciamento Estadual dos  
Benefícios Eventuais referente ao exercício de  
2024 para execução no ano de 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com base na reunião ordinária do colegiado realizada no dia 29 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, no Art. 84 - Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais referente ao saldo do exercício de 2024 para execução no ano de 2025.

Art 2º - A reprogramação dos valores contribuirá para o aprimoramento da oferta de Benefícios Eventuais, atuando nas situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações qualificadas que promovam a superação, sendo a utilização do recurso para aquisição de Auxílio Natalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá, Ceará, 13 de março de 2025.

**NEUZA MARIA VIEIRA SILVA LANDIM**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**QUADRO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS (BE)**  
**DO ANO DE 2024 A SEREM EXECUTADOS ANO 2025**

01. DADOS CADASTRAIS	
<b>ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b> Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tianguá	
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SETAS	
<b>ENDERECO:</b>	Rua Vereador Raimundo Lima n 200
<b>MUNICÍPIO:</b>	Tianguá
<b>CEP:</b>	62320-037
<b>TELEFONE:</b>	88 99979-0027
<b>BANCO:</b>	Banco do Brasil
<b>AGÊNCIA N°:</b>	24.872-X
<b>PRACA DE PAGAMENTO:</b>	Tianguá
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>	Mariane Ximenes Portela Pontes
<b>CPF N°:</b>	052.044.173-70
<b>TELEFONE:</b>	88 994695315
<b>OBJETO</b>	
<b>COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>INÍCIO</b>
	jan/25
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>	<b>TÉRMINO</b>
	Dez/2025
<b>REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS:   BENEFÍCIOS EVENTUAIS  </b>	
<b>JUSTIFICATIVA DA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL:</b>	
A reprogramação dos valores contribuirão para o aprimoramento da oferta de Benefícios Eventuais, atuando nas situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações qualificadas que promovam a superação.	
<b>SALDO EM CONTA EM 31/12/2024:</b>	
RS 4.653,74	
<b>SALDO A REPROGRAMAR:</b>	
RS 4.653,74	
<b>02. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>	
<b>INDICADOR FÍSICO</b>	<b>ESTIMATIVA DE CUSTO</b>
<b>PERÍODO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
Maio de 2025	10
<b>DESCRÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE A SER EXECUTADA</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
Material, bem ou serviço para distribuição do Benefício Eventual Auxílio Natalidade.	RS 4.653,74
<b>TOTAL:</b>	
RS 4.653,74	

N° da Resolução do CMAS: [N° 03/2025] Data da Resolução do CMAS: 13/03/2025  
 Tianguá, 13 de março de 2025

  
**MARIANE XIMENES PORTELA PONTES**  
 Assinatura do(a) Secretário(a)